



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 13

Modifica a redação do artigo
43º, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 43º)- Findo o expediente, tratar-se-á da matéria constante da ordem do dia e que deve estar publicada e distribuída aos vereadores pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão. O sr. Secretário fará a leitura da matéria que houver para votação e discussão no caso de não se achar impresso o assunto em ordem do dia.

Pirassununga, 7 de Outubro de 1952

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º

Assunto:

Em resposta

REQUERIMENTO

Pelos meios regimentais, requeremos seja dispensada a redação final dos projetos de lei nº 27/52 e de Resolução 6/52.

Salandas sessões, 7 de Outubro 1952

~~Gasparini~~

Filippe Inacian
João de Cavalari

DEFERIDO

Sala das Sessões, 7 de 10 de 52


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 30/52

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação opina favoravelmente ao assunto contido no presente projeto de Resolução 6/52 de autoria do nobre vereador Gaspar Fiore, que propõe modificar a redação do artº 43º do Regimento Interno -desta Câmara.

!!!!!!

Sala das Comissões, 30 de Setembro de 1952

(Diderot Correa de Jesus)

Presidente

(Orlando dos Santos)

Relator

(Felipe Malaman)

Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

17º

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 6/52

Modifica a redação do artº 43º
do Regimento Interno

Artº 43º)- Findo o expediente, tratar-se-á da
matéria constante da ordem do dia e que deve estar
publicada e distribuída aos vereadores pelo menos
48 horas antes da sessão. O Secretário fará a lei-
tura da matéria que houver para votação e discussão
no caso de não se achar impresso o assunto em ordem
do dia.

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1952
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 9 de 1952
[Signature]
Presidente
[Signature]
(Gaspar Fibre)

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 10 de 1952
Presidente
Dispensada a redação final
proposta pelo vereador
Sala das Sessões, 11 de 1952
Presidente
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 6 de 1952
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

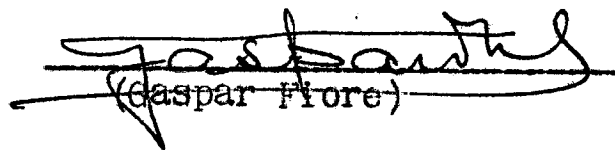
OFÍCIO N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 6/52

Modifica a redação do art.º 43º
do Regimento Interno

Art.º 43º)- Findo o expediente, tratar-se-á da matéria constante da ordem do dia e que deve estar publicada e distribuída aos vereadores pelo menos 48 horas antes da sessão. O Secretário fará a leitura da matéria que houver para votação e discussão no caso de não se achar impresso o assunto em ordem do dia.

Sala das sessões, 16 de Setembro de 1952


(Gaspar Fiore)